

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Setor Requisitante:

Seção de Gestão de Contratos (SEGEC)

Responsável pela Demanda:

Guilherme Machado Rebelo (Chefe da SEGEC)

Matrícula:

3092R205

E-mail:

guilhermerebelo@tre-al.jus.br

Telefone:

2122-7794

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A contratação em tela é justificável por se tratar de serviços que abrangem as necessidades públicas permanentes, sendo, portanto, imprescindíveis para atender as demandas do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, sobretudo, a gravação das sessões plenárias desta Corte Eleitoral, conforme previsto no art. 13, VII, da Portaria nº 723/06, garantindo-se as condições para a realização das atividades administrativas institucionais internas.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

Na execução do contrato será observado o limite de 08 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

O sistema de sonorização e gravação pertencente ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no qual serão executados os serviços objeto deste Termo de Referência, é composto por:

- a) 01 Mesa de som 8 de canais;
- b) 01 Mesa de som de 24 canais;
- c) 02 equalizadores de 2 canais,
- d) 02 sistemas sem fio, portátil, para uso com microfone de mão;
- e) 02 receptores PGX4;
- f) 06 Caixas de som;
- g) 14 microfones de mesa (dinâmico);
- h) 3 câmeras profissionais FullHD 1080i.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Atualmente, o serviço é prestado através do Contrato nº 34/2016, que se encerra em 15 de janeiro de 2022. Dessa forma, a nova contratação deverá ter a sua vigência a partir de 16 de janeiro de 2022.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Gestor: Tiago Casado Cavalcante Dantas; Gestor Substituto: Guilherme Machado Rebelo

A fiscalização, s.m.j, deverá ser realizada pela SAPEV e pela Assessoria de Comunicação.

Maceió, 24 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MACHADO REBELO, Chefe de Seção**, em 24/08/2021, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0935200** e o código CRC **BCEAA574**.

Responsável pela formalização da demanda